



## **FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

**A Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, abre 02 (duas) vagas para o projeto FUNDAJ/Técnicas em Pesquisa de Campo: Métodos, Análise de Dados e Disseminação do Conhecimento, em convênio com a Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ, para Entrevistador, no município de Caicó-RN.**

### **Organização e Informações:**

Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE

Gerencia de Projetos / Núcleo de Concursos

Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos – Recife/PE.

Telefone: (81) 3414.6060

E-mail: [selecao@fadurpe.com.br](mailto:selecao@fadurpe.com.br)

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 025/2023

A Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE diante do convênio celebrado entre a FADURPE e em convênio com a Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ, nº 27/2023, para execução do Projeto FUNDAJ/Técnicas em Pesquisa de Campo: Métodos, Análise de Dados e Disseminação do Conhecimento, RESOLVE:

- I. Reabrir Seleção Pública Simplificada, através de Edital de Credenciamento, para contratação imediata de 02 (duas) vagas para Entrevistador, para Caicó-RN.
- II. Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior será para atender à situação de excepcional interesse público junto à Fundação Joaquim Nabuco – FUNDAJ, e terá prazo de vigência correspondente a 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do resultado final.
- III. Estabelecer que a contratação temporária mencionada neste edital será válida por um período máximo de até 03 (três) meses, prorrogável por até igual período, conforme especificado no quadro de vagas.
- IV. Instituir a Comissão Coordenadora da Seleção, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	ATIVIDADE	ÓRGÃO ORIGEM
Wilson Fusco	Diretor	DIPES/FUNDAJ
Darcilene Cláudio Gomes	Coordenadora Geral	CECIM/DIPES/FUNDAJ
Verônica Soares Fernandes	Coordenadora	COAPE/DIPES/FUNDAJ

- V. Estabelecer que é de responsabilidade da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
- VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
- VII. Revogam-se as disposições em contrário.

**FERNANDO JOSÉ FREIRE**  
Secretário Executivo

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 025/2023

A Secretária Executiva da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional (FADURPE), no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para contratação de profissional para desenvolver ações vinculadas ao Projeto FUNDAJ/Técnicas em Pesquisa de Campo: Métodos, Análise de Dados e Disseminação do Conhecimento.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado através de Credenciamento, de caráter classificatório e eliminatório, através da comprovação do requisito;
- 1.2. Serão eliminadas as inscrições que não atendam as especificações referentes ao requisito previsto neste edital.
- 1.3. O candidato só poderá se inscrever para um cargo/função/vaga, sendo validada a última inscrição.
- 1.4. Fica vetada a contratação de pessoas que possua grau de parentesco de até segundo grau (parente em linha reta, colateral ou por afinidade) com contratados, funcionários, dirigentes ou conselheiros da Fundação Apolônio Salles.
- 1.5. Fica vedada a contratação de pessoas que estejam participando de outros editais e ou projetos executados pela FADURPE, em períodos concomitantes.
- 1.6. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico [www.fadurpe.com.br](http://www.fadurpe.com.br).
- 1.7. Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para os candidatos interessados em concorrer à vaga disponível para pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal 13.146/2015 e demais normas aplicáveis.
- 1.8. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.5 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 1.9. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes.

### 2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS/FUNÇÕES/ATIVIDADES.

#### 2.2. VAGA: ENTREVISTADOR

**2.2.1. ATRIBUIÇÕES:** Realizar pesquisas de campo domiciliares no município de Caicó-RN. Os dados a serem coletados se referem às características de cada domicílio a ser entrevistado e o perfil socioeconômico e demográfico dos residentes. Serão realizadas entrevistas em 400 (quatrocentos) domicílios no período de 10 (dez) dias. O candidato deverá residir próximo ao município de atuação (no município ou na circunvizinhança), dado o acesso aos entrevistados.

#### QUADRO DE VAGAS

CARGO	REQUISITO	VAGAS			PERÍODO	FORMA DE PAGAMENTO/ CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA**
		COTA	CG	TOT			
ENTREVISTADOR (CAICÓ-RN)	Matriculado em Instituição de Ensino Superior	-	2	2	03 (TRÊS) MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RPA	<b>R\$30,00</b> (por entrevista domiciliar realizada e validada) e <b>R\$ 45,00</b> (ajuda de custo para deslocamento e alimentação por dia de atividade).

\*VAGAS: COTA = pessoa com deficiência, pessoa trans, negros e pardos e indígenas; CG = concorrência geral; TOT = total de vagas; \*\*Pagamento Bruto e sem direito a hospedagem.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O formulário de inscrição estará disponível na internet através do site [www.fadurpe.com.br](http://www.fadurpe.com.br).
- 3.2. O mesmo deverá ser encaminhado junto à documentação relacionada neste item; eletronicamente, em caráter excepcional, no endereço eletrônico: [selecao@fadurpe.com.br](mailto:selecao@fadurpe.com.br), até às 23h59m do último dia de inscrição, com assunto **SELEÇÃO/EDITAL 025/2023**. Para formalizar sua inscrição o interessado deverá **preencher completamente o formulário de inscrição (ANEXO II E III) e enviá-lo juntamente com os documentos relacionados abaixo, em formato PDF (ARQUIVO ÚNICO):**
  - a) Comprovação de requisito: Declaração de Matrícula Atualizada;
  - b) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - c) Comprovante de Residência;
  - d) O candidato que for concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas, deverá anexar no momento de sua inscrição, documento correspondente à sua solicitação. No caso de pessoas com necessidades especiais: laudo médico, devidamente ratificado pelo médico perito de órgão credenciado, atestando que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação;
- 3.3. Os documentos destinados à avaliação deverão ter as folhas numeradas sequencialmente com a rubrica do candidato no canto inferior esquerdo.
- 3.4. A documentação entregue é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo Fundação Apolônio Salles o direito de excluir do processo o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 3.5. Concluído o processo de inscrição, o candidato receberá como Comprovante de Inscrição, emitido após a entrega dos documentos requeridos, e-mail de confirmação de recebimento com número de documentos recebidos.
- 3.6. O Comprovante de Inscrição deve ser mantido com o candidato.
- 3.7. Os documentos digitalizados devem ser apresentados autenticados (em cartório ou por agente público com fé de ofício, desde que apresente carimbo, assinatura, matrícula e órgão ao qual está vinculado). Os documentos digitais devem ter assinatura digital e certificada e ou dispositivo de comprovação de documento eletrônico.
- 3.8. O candidato classificado/convocado que não apresentar a documentação conforme indicado no item específico e estará sujeito à eliminação, sendo convocado o próximo da listagem, na ordem de classificação.
- 3.9. Concluído o processo de inscrição, o candidato receberá como Comprovante de Inscrição, e-mail de confirmação de recebimento com número da inscrição, de acordo com a ordem de entrega/apresentação.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DA ANÁLISE CURRICULAR

- 4.1. A Seleção será realizada em etapa única, através de credenciamento, válido pelo ordem de inscrição, que será de caráter eliminatório e classificatório, constituída de avaliação dos requisitos para a vaga disponível. O candidato inscrito que comprovar o requisito para ocupar a vaga será imediatamente classificado, ficando àqueles que ultrapassarem o número de vagas previsto, considerados aprovados.

### 5. RECURSOS

- 5.1. Poderão ser interpostos recursos quanto a todas as fases do processo, através do endereço eletrônico [selecao@fadurpe.com.br](mailto:selecao@fadurpe.com.br), até às 23h59m do último dia de recurso, de acordo com cada etapa (**RECURSO/EDITAL 025/2023**), nas datas previstas no cronograma da seleção.
- 5.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante documento escrito, devidamente fundamentado e protocolado, não sendo permitido anexar qualquer documento.
- 5.3. O recurso será dirigido à Presidente da Comissão Coordenadora da Seleção (Coordenadora).
- 5.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais

diversos dos estipulados neste edital, bem como os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s).

## **6. CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO, DESEMPATE E ELIMINAÇÃO**

- 6.1. Os candidatos que optarem em concorrer à vaga reservada (cota) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 6.2. Os candidatos que optarem em concorrer à vaga reservada (cota) serão classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.3. Em caso de desistência de candidato concorrente à vaga reservada (cota) aprovado em vaga específica, a vaga será preenchida por outro candidato dessa mesma listagem, respeitada a ordem de classificação.
- 6.4. Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar a vaga reservada, a vaga remanescente será revertida para a concorrência geral, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.5. Será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, o candidato que se utilizar de expediente ilícito para inscrição; não possuir os requisitos exigidos para candidatura neste edital ou não se apresentar para contratação no período de convocação.
- 6.6. A relação nominal dos classificados será emitida por ordem decrescente da inscrição;
- 6.7. Havendo empate na classificação final serão aplicados, sucessivamente, os critérios a de maior idade (dia/mês/ano). Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior.

## **7. CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Serão absorvidos os candidatos classificados conforme vagas ofertadas;
- 7.2. A contratação será realizada pela Fundação Apolônio Salles se dará conforme quadro de vagas, através de Contrato de Prestação de Serviço - RPA e poderá ser desfeito a qualquer tempo desde que verificadas irregularidades ou descumprimento no serviço contratado;
- 7.3. Quando convocado, o candidato deverá entregar todos os documentos abaixo relacionados para produção do contrato:
  - ✓ Ficha Cadastral (completa) fornecida pela FADURPE;
  - ✓ Cópia do Documento de Identidade;
  - ✓ Cópia do Cartão de Identificação de Contribuinte da Receita Federal - CPF;
  - ✓ Cópia do PIS/PASEP;
  - ✓ Cópia do Comprovante de Residência (água, luz ou telefone; autenticado);
  - ✓ Cópia do Cartão Bancário para recebimento dos vencimento (para as contratações tipo MEI a conta deverá ser Conta PJ e está vinculada ao CNPJ apresentado);Obs: O não pronunciamento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo a FADURPE excluí-lo da seleção.
- 7.4. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à FADURPE com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
- 7.5. As contratações poderão ser rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do teor deste edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de

artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

- 8.2. A inscrição implicará aceitação das normas do presente processo de seleção contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
- 8.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco, válidos para Recife.
- 8.4. O candidato aprovado e classificado que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, portando documentos necessários para a comprovação das exigências para a contratação ou para o exercício profissional, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
- 8.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação.
- 8.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
- 8.7. As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação ocorrerão por conta do candidato;
- 8.8. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dos prazos, horário e local de apresentação da documentação para Análise de Títulos e Experiência Profissional.
- 8.9. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à efetivação do contrato/convênio, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Fundação Apolônio Salles. A existência de vaga obedecerá rigorosamente à ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
- 8.10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora da Seleção junto com a Fundação Apolônio Salles.

**FERNANDO JOSÉ FREIRE**  
**Secretário Executivo**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL E HORÁRIO</b>
Inscrição/Entrega da documentação referente à Análise de Requisitos	27/12/2023 a 02/01/2024	E-mail: <a href="mailto:selecao@fadurpe.com.br">selecao@fadurpe.com.br</a> , até às 23h59m do último dia de inscrição, com assunto SELEÇÃO/EDITAL 025/2023.
Divulgação da Relação Nominal dos candidatos com inscrição deferida e Divulgação Pública do Resultado Preliminar com ordem de Classificação/Inscrição	03/01/2024	No sítio: <a href="http://www.fadurpe.com.br">www.fadurpe.com.br</a>
Recurso quanto à divulgação da Relação Nominal dos candidatos com inscrição recebida e deferida e quanto ao Resultado Preliminar da Seleção.	04/01/2024 e 05/01/2024	E-mail: <a href="mailto:selecao@fadurpe.com.br">selecao@fadurpe.com.br</a> , até às 23h59m do último dia de inscrição, com assunto RECURSO/EDITAL 025/2023.
Resultado Final da Seleção	08/01/2024	No sítio: <a href="http://www.fadurpe.com.br">www.fadurpe.com.br</a>
Contratação	ATÉ 10/12/2023	Fadurpe, Setor DIGEP, localizada na Rua Monsenhor Silva, 45, Madalena. Horário de 09h às 12h e 13h às 15h. Ou, <a href="mailto:gereciaprojetos@fadurpe.com.br">gereciaprojetos@fadurpe.com.br</a>

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

<b>SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº. 025/2023</b>		
<b>PROJETO: FUNDAJ/TÉCNICAS EM PESQUISA DE CAMPO: MÉTODOS, ANÁLISE DE DADOS E DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO</b>		
<b>Função: ENTREVISTADOR - MUNICÍPIO: CAICÓ-RN</b>		
Vagas: ( ) COTA – TIPO: PESSOA COM DEFICIÊNCIA	(x) CONCORRÊNCIA GERAL	
Nome Completo:		
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino		
E-mail:		
Telefone: ( )		
RG:	Estado Civil:	
CPF:		
Data de Nascimento: / /		
Filiação: o: (Mãe) (Pai)		
Pessoa de Deficiência: ( ) não ( ) sim Qual? _____		
Tempo de experiência na área:		
Endereço:	Nº	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Móvel:	
Obs.: Ao me inscrever para este processo, declaro para todos os devidos fins que estou de acordo com as normas definidas por este edital e que entrego, nesta data, a documentação requerida para a Análise Curricular, conforme exigências. Declaro, ainda, que conheço o perfil estabelecido para as vagas dispostas no contexto deste edital, para atuação no projeto, cumprindo às exigências em termos de habilidades e as competências requeridas, passando a valer como esta inscrição como autodeclaração.		

\_\_\_\_\_  
**Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Data e Local**



**ANEXO III**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

<b>SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº. 025/2023</b>		
<b>PROJETO: FUNDAJ/TÉCNICAS EM PESQUISA DE CAMPO: MÉTODOS, ANÁLISE DE DADOS E DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO.</b>		
<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS</b>		<b>FOLHAS</b>
<b>01</b>		
<b>02</b>		
<b>03</b>		
<b>04</b>		
<b>05</b>		
<b>06</b>		
<b>07</b>		
<b>08</b>		
<b>09</b>		
<b>10</b>		
<b>TOTAL DE FOLHAS RUBRICADAS</b>		

\_\_\_\_\_

**Candidato**

\_\_\_\_\_

**Data e Local**